

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Da Sra. ROBERTA ROMA)

Institui a Baía de Todos os Santos, no estado da Bahia, como sede da Amazônia Azul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída a Baía de Todos os Santos, no estado da Bahia, como sede da Amazônia Azul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em setembro de 2014, durante o I Fórum Internacional de Gestão de Baías, realizado no Palácio da Associação Comercial da Bahia, a maior baía do mundo de águas tropicais e a segunda maior em extensão (atrás apenas do Golfo de Bengala), a Baía de Todos os Santos foi declarada “Sede da Amazônia Azul”.

Todavia, essa declaração, até os dias que correm, carece de arcabouço legal reconhecendo a Baía de Todos os Santos como “Sede da Amazônia Azul”, de modo que o projeto de lei que ora se apresenta visa a suprir essa lacuna, passando a instituir esse reconhecimento por diploma legal.

Há de se trazer à baila que a expressão “Amazônia Azul” foi criada pela Marinha Brasileira inspirada no conceito da “Amazônia Verde”, porque o território marítimo brasileiro e a floresta amazônica guardam dimensões e riquezas equivalentes, com o objetivo estratégico de despertar a sociedade brasileira para o potencial estratégico para este desconhecido e inexplorado patrimônio nacional, uma área oceânica ligada ao território brasileiro com aproximadamente 3,6 milhões de km², com 8,5 mil km da costa brasileira, abrangendo 17 estados e mais de 400 municípios.



O conceito de “Amazônia Azul” ganhou *status* legal a partir da publicação da Lei nº 13.187, de 11 de novembro de 2015, que instituiu o “Dia Nacional da Amazônia Azul”, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de novembro, em todo o território nacional.

Por sua vez, a Baía de Todos os Santos clama pelo reconhecimento legal do título de “Sede da Amazônia Azul”, já atribuído, ainda que não por lei, em setembro de 2014, durante o I Fórum Internacional de Gestão de Baías, por ter localização central no litoral brasileiro e proximidade com uma expressiva infraestrutura de transportes que alcança portos, rodovias, ferrovias e aeroportos.

Isso posto, contamos com o apoio dos nossos nobres pares para que este projeto de lei possa prosperar.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputada ROBERTA ROMA

2023.6399 – sede Amazônia Azul

